PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 956, DE 18/8/1969-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de NCr$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos), suplementar a verba do orçamento vigente.

Artigo 2º.-As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação verificado na verba 1.5.9. 00 - III - Outras Receitas - do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de agôsto de 1969.

Antunes

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de agôsto de 1969.

Odmur Gomes dos Santos

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
21/5/7c
Diretor da Secretaria